

**Resolução FMSC N° 5, de 10 de junho de 2024**

*Revoga a Resolução n. 6, de 2018.*

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS-FMSC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011,

CONSIDERANDO a instituição da Instrução Normativa n.º 01 de 2024 que normatiza as funções Gratificadas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS-FMSC,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução n. 6, de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Canoas, em 10 de junho de dois mil e vinte e quatro (10.06.2024).

Juceila L. Dall'Agnol de Lacerda

Diretora Presidente